

2ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 19ª LEGISLATURA

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE SEGURANÇA E TRÂNSITO - CST

Em 13 de agosto de 2026

Às onze horas e trinta minutos do dia treze de agosto de dois mil e vinte e seis, nesta cidade de Indaiatuba, Estado de São Paulo, no edifício sede da Câmara Municipal de Indaiatuba, sito à Rua Humaitá, 1167 - Centro, realizou-se concomitantemente a Reunião da Comissão de Segurança e Trânsito, com a presença dos senhores vereadores: DANILO BERTIPAGLIA BARNABÉ, HÉLIO ALVES RIBEIRO e LEANDRO JOSÉ PINTO e a Reunião da Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social, com a presença dos senhores vereadores: CLÉLIA DOS SANTOS DE CARVALHO, EDUARDO TONIN e SÉRGIO JOSÉ TEIXEIRA.

Declarada aberta a reunião, foi apresentado o convidado, Sr. Rogério Giora Pereira do Departamento Municipal de Fiscalização, Taxas e Posturas para que fossem sanadas as dúvidas dos parlamentares sobre o Projeto de Lei Nº 132/2026 – Executivo Municipal - Dispõe sobre a atividade de comércio ambulante no território do Município de Indaiatuba, e dá outras providências, que sofreu pedido de vistas durante a última reunião desta comissão.

Após apresentar-se, Sr. Rogério explanou sobre o projeto em pauta e respondeu aos questionamentos dos Vereadores. Foram sugeridas algumas alterações ao projeto relatando ser possível contemplá-las no decreto que regulamentará a lei após sua sanção. Encerradas as dúvidas de todos os presentes, foram apreciadas as seguintes matérias:

- 1) **Projeto de Lei nº 132/2026 - Autoria:** EXECUTIVO MUNICIPAL - Dispõe sobre a atividade de comércio ambulante no território do Município de Indaiatuba, e dá outras providências.
- 2) **Projeto de Lei nº 141/2026 - Autoria:** EXECUTIVO MUNICIPAL – Autoriza o Poder Executivo a realizar a compensação de créditos tributários relativos ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) com créditos decorrentes da execução de obras de infraestrutura viária de interesse do Município.

Em seguida, o Relator manifestou-se, em relação a cada proposição, quanto ao mérito da matéria, no âmbito das competências da Comissão de Segurança e Trânsito previstas no Regimento Interno, analisando sua pertinência em relação às áreas de segurança e trânsito de veículos e pedestres, bem como sua adequação ao interesse público e ao ordenamento normativo municipal, proferindo os seguintes votos: **favorável** a que o Plenário delibere sobre as matérias aqui relatadas.

Passou-se à deliberação da Comissão, sendo registrados os seguintes votos dos demais membros: Danilo Bertipaglia Barnabé (Vice-Presidente) e Hélio Alves Ribeiro (Presidente), **favoráveis** ao relatório apresentado referente ao Projeto de lei nº 132/2026 - EXECUTIVO MUNICIPAL - Dispõe sobre a atividade de comércio ambulante no território do Município de Indaiatuba, e dá outras providências. E Hélio Alves Ribeiro (Presidente) **favorável** ao relatório apresentado e Danilo Bertipaglia Barnabé (Vice-Presidente) **contrário** ao relatório apresentado, com voto em separado, referente ao

Projeto de lei nº 141/2026 - EXECUTIVO MUNICIPAL - Autoriza o Poder Executivo a realizar a compensação de créditos tributários relativos ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) com créditos decorrentes da execução de obras de infraestrutura viária de interesse do Município.

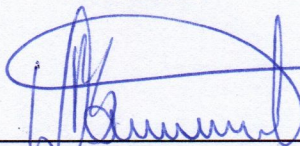
As manifestações do Relator aprovadas pela Comissão converteram-se em **Pareceres da Comissão de Segurança e Trânsito**, nos termos do art. 69, § 1º, do Regimento Interno.

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 12h07min, sendo lavrada a presente ata, assinada pelos membros da Comissão.

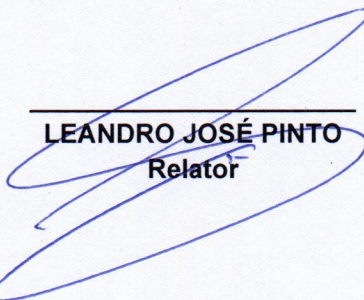
Indaiatuba, 13 de agosto de 2026.



HÉLIO ALVES RIBEIRO
Presidente



DANILO BERTIPAGLIA BARNABÉ
Vice-Presidente



LEANDRO JOSÉ PINTO
Relator